



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.443 de 06 de junho de 2007.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de bem imóvel ao Estado de Pernambuco e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **Estado de Pernambuco**, uma área de terra localizada na Rua Vítor José Modesto, nesta cidade, medindo um total de **3.576,88 m²** (Três mil, quinhentos e setenta e seis virgula e oitenta e oito metros quadrados), inserida na área onde se encontra edificado o Centro Social Urbano de Araripina, conforme Escritura Pública, datada de 11.07.77, Registro Geral R-1-741, fls. 41 do Livro n.º 2-F do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - O bem imóvel objeto da presente doação servirá para que o donatário construa, nos limites legais, uma escola de ensino médio, articulada com o ensino profissional oferecido pelo Centro Tecnológico do Gesso, denominado Centro de Ensino Experimental Josias Inosoja de Oliveira, no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no prazo de 18 (dezoito) meses, sob pena do imóvel ser revertido ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araripina, em 06 de junho de 2007.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal